



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Góis, 167 — CGC 08.106.510/0001-50

LEI Nº 313, de 30 de novembro de 1980.

Reajusta os vencimentos e salários
os dos servidores municipais e
dá outras providências.

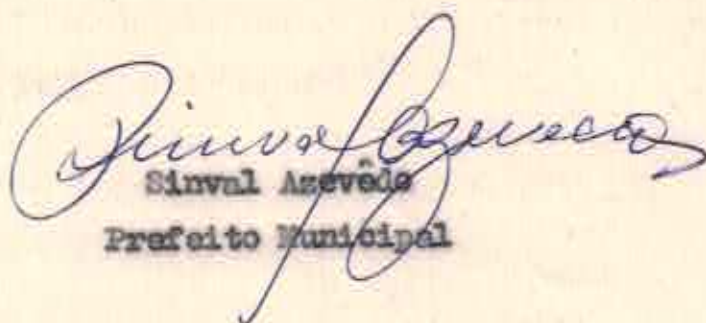
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA -RN. Decreta e su sanciona a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, salários e as grati-
ficações de representação e de função de chefia dos servidores da
Prefeitura Municipal de Cruzeta, nos valores constantes dos Anexos
I a VII integrantes desta Lei.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei será atendi-
da à conta de dotações do Orçamento de exercício de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de
1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., 30 de novembro de 1980


Sinval Azevêdo
Prefeito Municipal


Alexandrina de Oliveira Campos

Secretária Geral - DG 1

ANEXO I
GRUPO: DIREÇÃO GERAL

C a r g o	Nível	Vencimento Mensal - Cr\$	Representação Mensal - Cr\$
Secretária Geral	DG-1	7.339,00	2.201,00

ANEXO II
GRUPO: FUNÇÃO DE CHEFIA

F u n ç ã o	Nível	Gratificação Mensal - Cr\$
Chefe de Setor	FC-1	800,00
Diretora das Escolas Municipais	FC-2	520,00

ANEXO III
GRUPO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Cargo ou Emprego	Nível e Classe	Vencimento ou Salário Mensal - Cr\$
Assistente Administrativo	SA.9-C	6.681,00
Tesoureiro	SA.8-B	6.167,00
	SA.7-A	5.653,00
Auxiliar Administrativo	SA.6-B	5.180,00
Auxiliar de Contabilidade	SA.5-A	4.749,00
Datilógrafo	SA.4-B	4.316,00
	SA.3-A	3.977,00
Auxiliar de Almoarifado	SA.2-B	3.669,00
	SA.1-A	3.496,00

ANEXO IV
GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

C a r g o ou Emprego	Nível e Classe	Vencimento ou Salário Mensal - Cr\$
Agente de Tributação e Arrecadação	TAF.5-C	5.821,00
	TAF.4-B	5.093,00
	TAF.3-A	4.626,00
Agente de Fiscalização	TAF.3-B	4.626,00
Agente Fiscal de Tributos	TAF.2-A	4.466,00
Coordenador do Projeto GIATA		4.550,00
Revisor de Cadastro		4.466,00
Auxiliar de Tributação	TAF-1	3.349,00

ANEXO V
GRUPO: MAGISTÉRIO

Cargo ou Emprego	Nível e Classe	Vencimento ou Salário Mensal - CR\$
Professora III Supervisora do Ensino Municipal	N.4-B	4.728,00
	N.3-A	4.466,00
Professora II	N-2	3.573,00
Professor I (*)	N-1	2.680,00

(*) Um perceberá a importância de Cr\$ 4.466,00 em decorrência de exigência do Convênio MEC/Profiteira.

ANEXO VI
GRUPO: SERVIÇOS GERAIS

Cargo ou Emprego	Nível e Classe	Vencimento ou Salário Mensal - Cr\$
Motorista Tratorista	SC.10-B	4.830,00
	SC. 0-A	4.626,00
Agente de Serviços de Arborização Vigilante	SC-3	4.466,00
Servente IV Auxiliar de Limpeza Pública (1)	SC-5	4.466,00
Agente de Serviços de Limpeza Pública Coveiro	SC.7-B	4.102,00
	SC.6-A	3.731,00
Supervisora de Merenda Escolar (2) Soladora III (2)	SC-5	3.349,00
Servente III (3)	SC-4	2.790,00
Agente de Portaria e Arquivo Solador II	SC.4-B	3.360,00
	SC.3-A	3.002,00
Servente II (4) Auxiliar de Biblioteca (4) Solador II (4)	SC-2	2.233,00
Servente II (4) Auxiliar de Biblioteca (4) Solador II (4)	SC-2	2.233,00
Servente I (5) Auxiliar de Serviços Gerais (5)	SC-1	1.674,00


ANEXO VII
TABELA SUPLEMENTAR

Denominação do Emprego	Quant.	Salário Mensal - Cr\$
Telefonista (à disposição do PS/DELEN).....	03	4.466,00
Supervisora do MURRAL	01	4.466,00
Guarda Sanitário (Convênio Sec. Agric./Estado)	01	2.233,00
Encarregado do Posto Cultural do MURRAL.....	01	2.233,00

JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

DETALHES: (1) Jornada diária de 8 horas de trabalho
(2) " " " 6 " " "
(3) " " " 5 " " "
(4) " " " 4 " " "
(5) " " " 3 " " "

Prefeitura Municipal de Cruzeta, 30 de novembro/1980


Sílvio Azevedo
Prefeito Municipal


Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária Geral - IG. 1